ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1279/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.860 de 30 de novembro 1988;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de NCz$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzados novos), os Elementos das Unidades Orçamentária abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Elemento : 3 2 3 0 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Subelemento : 3 2 3 3 - Contribuições CorrentesNCz$ 5.000,00

08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento : 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Subelemento : 3 1 3 2 - Outros Serv. e EncargosNCz$ 20.000,00

08.03 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Elemento : 3 2 6 0 - ENCARGOS DA DÍV. INTERNA
Subelemento : 3 2 6 1 - Juros da Dív. ContratadaNCz$ 8.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1279/89 - conclusão).

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação prevista neste Decreto correm à conta da redução de igual importância da Reserva de Contingência abaixo identificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento : 9 9 9 9 - Reserva de ContingênciaNCz$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de agosto de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças